

RESOLUÇÃO Nº 006 / 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS BAIRROS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO DO CRAS E DO PLANTÃO SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na 84ª reunião ordinária realizada do dia 20 de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, sita à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os bairros que serão atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Os bairros são:

Altos Mangabeiras, Brasília, Calciolândia, Calcita, Califórnia, Castelo I, Castelo II, Centro (próximo ao Brasília – Consultar), Distrito Industrial, Esplanada 1, Esplanada, Jardim Canadá, Juá, Juá I, Juá II, Mangabeiras, Nossa Senhora Aparecida, Novo Santo Antônio, Novo São Judas Tadeu, Novo Sion, Santa Cruz, Santa Efigênia, Santo Antônio, São Judas Tadeu, São Vicente, Sion, Sol Nascente, Vila Boa Vista, Zona Rural Boca da Mata, Zona Rural Boca da Mata de Cima, Zona Rural Córrego das Almas, Zona Rural Gorduras, Zona Rural Luanda, Zona Rural Prata 2, Zona Rural Vargem dos Britos, Zona Rural Varões, Zona Rural Vermelhos 2, Zona Rural: Fazenda Calciolândia, Fazenda Juá, Rastro do São Pedro, Fazenda Faroeste, Fazenda Cupins, Fazenda Barra da Pavoia, Fazenda Cazanga e Fazenda Candonga.

Art. 2º - Aprovar os bairros que serão atendidos pelo Plantão Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social. Os bairros são:

Barra do Mello, Belvedere, Boa Vista, Buritis, Caixeta, Centro, Cidade Jardim, Eldorado, Esperança I, Esperança II, Floresta, Fortunato Resende, Gameleira, Gracinda, Grajaú, Ilha, Ilha de Cima, Inhumas, Jardim América, Jardim Bela Vista, Lagoa Santa, Lourdes, Luxemburgo, Márcia Faria, Mata Esgoto, Mirante da Serra, Niterói, Nova Morada I, Nova Morada II, Novo Eldorado, Novo Retiro, Olaria, Paineiras, Parque da Floresta, Paus Secos, Pião, Pinheiros, Piranhas, Planalto I, Planalto II, Rio Preto, Santana, São Domingos, São Domingos de Baixo, São Domingos do Meio, São Francisco, São Geraldo, São José, São Lucas, São Pedro, São Sebastião, Serra Verde, Sobradinho, Usina Velha, Verdes Sonhos e Vermelhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de fevereiro 2020.

Letícia Cristina de Melo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS
Rua Messias Macedo 818 – Centro
(37) 33514462
cmas@arcos.mg.gov.br
